

FOLHA 05 PROC. 092/23  
650  
6/2023  
COMENDADOR  
LEVY GASPARIAN  
AGENTE LEGISLATIVO  
Luis



Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-060

www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24)2254-1344

**LEI N° 1.229, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.176, de 22 de dezembro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.176 de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2023, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito